

ESCOLA DIGITAL – SERVIÇO DE CONETIVIDADE 2024/2025

INFORMAÇÃO

No âmbito da Escola Digital, nomeadamente no que concerne ao serviço de conectividade, reiteramos a informação presente na Lei de Orçamento de Estado, Artigo 143.º “Até ao final do ano letivo 2023/2024, é assegurada a gratuidade do serviço de conectividade aos professores, bem como aos alunos dos ensinos básico e secundário beneficiários da ação social escolar posicionados nos 1.º, 2.º e 3.º escalões do abono familiar.”

Assim, todos os alunos posicionados no escalão 3 do abono de família, devem dirigir-se com a maior brevidade possível ao gabinete do ASE, na Escola Sede do Agrupamento, para preencher o impresso, para poder beneficiar da possível atribuição (limitado ao stock existente), do “**KIT DIGITAL e SERVIÇO DE CONETIVIDADE**”

Agrupamento de Escolas Vila Pouca de Aguiar, 21 de junho de 2024



(Dr. Paulo Sérgio Pereira Pimenta)